



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

EDITAL Nº 004/2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR VIRTUAL
RESPOSTA AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)**

CLEBERSON VIEIRA DE ARAÚJO

O requerente solicita reavaliação da classificação e reanálise da documentação de experiência de apoio em EAD, baseada nas declarações enviadas no ato da inscrição. Os documentos apresentados foram:

- Declaração como Tutor a Distância, disciplina Educadores e Educandos, pelo IFPB - período Dez/2013 a Jan/2015;
- Publicação do resultado da Seleção para Tutor a Distância do IFPB, disciplina Sociedade e Cultura Brasileira - sem determinação do período;
- Declaração como Tutor a Distância pela UFERSA, disciplina Sociologia e Educação - 1 semestre;
- Declaração como Tutor a Distância pelo IFRJ - período Jul-Dez/2024;
- Certidão como Tutor da UFMG - 1 semestre período Abr-Jun/2025;
- Certidão como Tutor do IFAL - 1 semestre período Set-Nov/2025.

A documentação apresentada confirma que a experiência foi como Tutor a Distância, o que não configura apoio em EAD, conforme item 7 do edital DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são: e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição: Quando houver experiência de apoio em EAD (**tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar**): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente. Os documentos do candidato comprovam experiência docente em EAD, portanto consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====

ALEGRIA EMANUEL JOÃO

O requerente solicita reavaliação da classificação e reanálise na documentação apresentada para comprovação de experiência docente. O candidato anexou os seguintes documentos:

- Declaração de Estágio não obrigatório no Colégio Estadual Cosme de Farias - período 13/01/2025 a 13/01/2026;
- Declaração como bolsista do PIBID/CAPES/Unilab - período 01/05/2023 a 31/03/2024;
- Certidão do PIBID/Unilab - período Nov/2024 a Dez/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

De acordo com o formulário de inscrição, o candidato apontou ter no mínimo 1 (um) ano de experiência docente no ensino básico / superior. A declaração de estágio contempla o período apontado. Desta forma, consideramos o documento comprobatório válido e o recurso **DEFERIDO**.

=====

MATEUS BORSATTO

O requerente solicita justificativa pela não classificação e reanálise acerca da comprovação de experiência docente, através dos documentos apresentados na inscrição. A documentação apresentada foi:

- Declaração da Escola de Ensino Médio Aurora LTDA, sem determinação do período;
- Dois contracheques da mesma instituição da declaração com data de admissão em 09/02/2026, que comprovam 3 meses de experiência.

Conforme os itens 6 do Edital *DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO* 6.1 Os critérios para aprovação no processo seletivo são: 6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III; 6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato. 6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória, contendo todas as informações declaradas no ato da inscrição; e 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são: e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição: Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas. As declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, assinadas e **com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades**. 7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

De acordo com o barema, a pontuação para docência é calculada da seguinte forma:

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 30 pontos.

Docência de Ensino Básico / Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência em cursos de formação docente	a cada 01 curso	05 pontos

* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Monitoria não é contabilizada como experiência docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No ato da inscrição, o candidato declarou possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente, bem como atuação em 01 (um) curso de formação docente, totalizando 10 pontos na avaliação. Contudo, a declaração apresentada comprova apenas 03 (três) meses de experiência, não havendo documentação que comprove atuação em cursos de formação docente e que complementem o período de no mínimo 1 (um) ano de experiência docente. Dessa forma, em conformidade com o item 7.5 do edital, o candidato não atende aos requisitos estabelecidos, portanto consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====

ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS

A requerente solicita justificativa pela não classificação, tomando por base sua titulação máxima concluída, que é a especialização. A candidata está cursando o mestrado, porém não anexou comprovação de vínculo com o programa. De acordo com o Anexo II do Edital:

ANEXO II – PERFIS

TUTOR VIRTUAL			
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	1. Dimensões do desenvolvimento humano 2. Interdisciplinaridade e Formação Humana	20 + CR	Graduação: qualquer área do conhecimento; Pós-Graduação (concluída ou em andamento): Mestrado ou Doutorado na área das ciências humanas.

Deve ser considerado o perfil profissional, portanto, o mestrado ou doutorado, concluído ou em andamento, é pré-requisito para a seleção. Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO

O requerente solicita justificativa para a não classificação. De acordo com o Anexo II do Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

ANEXO II – PERFIS

TUTOR VIRTUAL			
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	1. Dimensões do desenvolvimento humano 2. Interdisciplinaridade e Formação Humana	20 + CR	Graduação: qualquer área do conhecimento; Pós-Graduação (concluída ou em andamento): Mestrado ou Doutorado na área das ciências humanas.

Deve ser considerado o perfil profissional, portanto, o mestrado ou doutorado, concluído ou em andamento, é pré-requisito para a seleção. Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====

CLEBIANNE VIEIRA DE ARAÚJO

O requerente solicita justificativa para a não classificação e reanálise das documentações anexadas. No formulário de inscrição, a candidata informou ter experiência docente em EAD e docência em 03 cursos de formação. As declarações apresentadas comprovam atuação em 2 cursos de formação, e não há menção de atuação em EAD. De acordo com o item 6 do Edital DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO 6.1 Os critérios para aprovação no processo seletivo são: 6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato. Item 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário. ● Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas. As declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, assinadas e com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades.

Após reanálise da documentação apresentada, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

MARTA ALVES DOS SANTOS

A requerente solicita justificativa pela não classificação e nova análise da documentação de experiência de apoio em EAD, baseada nas declarações enviadas no ato da inscrição. O documento apresentado foi:

- Declaração como Tutor pela CAPES/IFMT no curso de extensão "Docência e Gestão para a Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas" - período Setembro a Dezembro/2025

A documentação apresentada confirma que a experiência foi como Tutora a Distância, o que não configura apoio em EAD, conforme item 7 do edital DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são: e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição: Quando houver experiência de apoio em EAD (**tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar**): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente. Após reanálise da documentação apresentada, que comprova experiência docente e não de apoio em EAD, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

=====

LEANDRO MUNIZ BARBOSA DA SILVA

O requerente solicita reconferência da pontuação, baseada na titulação e documentação anexadas na ocasião da inscrição. O candidato possui Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais e Doutorado concluído em Geografia, que compreende a área 35 CAPES das Ciências Humanas. Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 13 de maio de 2026.

Coordenação do Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral.